Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8508 — Engie/CDC/Solairecorsica 1-2-3)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 194/09)

1. Em 6 de junho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual a ENGIE (França) e a Caisse des Dépôts et consignations («CDC», França), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Solairecorsica 1, da Solairecorsica 2 e da Solairecorsica 3 (todas francesas), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Engie: conjunto da cadeia de valorização energética nos setores do gás, eletricidade e serviços de energia;

— CDC: grupo financeiro e gestor de fundos público francês que investe quer em projetos do setor público quer em atividades nos mercados abertos;

— Solairecorsica 1, 2 and 3: detém e gere uma unidade de produção de eletricidade fotovoltaica que produz eletricidade na Córsega (França).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8508 — Engie/CDC/Solairecorsica 1-2-3 para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.